



569/97-1

LEI Nº 3.160, de
1º de setembro de 1997

RECONHECE como de UTILIDA-
DE PÚBLICA, o ROTARY CLUB
GUARATINGUETÁ - NORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de **UTILIDADE PÚBLICA**, o **ROTARY CLUB GUARATINGUETÁ - NORTE**, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, cujos Estatutos, devidamente registrados, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de setembro de 1997.


= **DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS** =

PREFEITO


= **ROSA MARIA RANGEL CREDIDIO** =

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 07/97, de
autoria do Vereador Pedro Altomare Cosenza Filho.

Publicada nesta Prefeitura na data supra
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXIX.